PORTARIA N° 354/2023

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal n.° 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal n.° 6.172 de 04 de agosto de 2004

RESOLVE:

Art. 1° - Retificar a Portaria n° 402/2021 datada de 28 de outubro de 2021, que dispõe sobre aposentadoria de ANDRÉA HEES DRUMOND.

Onde se lê:

"na forma do Art. 40, § 1°, inciso III, alínea "a", §§ 2°, 3°, 8° e 17 da Constituição Federal c/c art. 1°, caput, § 5°, art. 15 da Lei Federal 10.887/04 e art. 16, § 2° da Lei Municipal 4.399/97 alterado pela Lei Municipal 6.712/2004".

Leia-se:

"na forma do Art. 40, § 1°, inciso III, alínea "a", §§ 2°, 3°, 5°, 8° e 17 da Constituição Federal c/c art. 1°, caput, § 5°, art. 15 da Lei Federal 10.887/04 e art. 16, § 2° da Lei Municipal 4.399/97 alterado pela Lei Municipal 6.712/2004".

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/11/2021.

Vitória, 24 de outubro de 2023.

TATIANA PREZOTTI MORELLI
Presidente do IPAMV

Proc. 353/2021.
Poderá ser conferida a autenticidade desta Portaria no site do Ipamv www.ipamv.org.br